

## **ATA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO - 16/04/2021**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um realizou-se reunião extraordinária do Conselho Pleno, através da plataforma virtual Google Meet, para tratar da pauta única “*encaminhamentos sobre a garantia de acesso dos estudantes da rede municipal de Ensino à conexão de internet*”. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) SILVIA BITENCOURT DA SILVA, Luís Claudio da Silva, Elaine Jaques Sotero, Eliana de Oliveira Teixeira, Mariana Máximo, Lucinda de Oliveira Cordoeira, Amália Cristina Portella de Almeida Daher, Rodrigo Henrique Martins de Andrade, Felipe de Oliveira Melo, Gizelly da Silva Lisbôa, Fabiane Dutra Alves de Almeida, Ana Rosa Vieira dos Santos Aguiar, Renato Jordão Nunes, Fernanda Marins Sena, Sandra Regina Cardoso de Brito, Maria Andréia de Almeida Ribeiro, Alcir Campos, Eva Patrícia e Eva da Trindade Terra. A reunião também contou com a participação do Secretário de Educação Paulo Fortunato, como convidado. Iniciando a reunião, o presidente do Conselho, Luís Cláudio, esclareceu os motivos da convocatória e passou a palavra ao Conselheiro Felipe, que teceu algumas considerações. Segundo o conselheiro, buscou informações com uma especialista acerca da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação) e também encontrou informações sobre *chamamento público* na Lei 13.019/2014. Segundo ele, a pesquisa suscitou-lhe alguns questionamentos que gostaria de compartilhar com o Colegiado: o *chamamento público*, previsto na Lei 13.019/2014 caracteriza-se por uma relação estabelecida entre o Poder público e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. Uma vez que nesta situação estamos tratando de empresas como a Oi, Claro, Vivo e Nextel, que são privadas e possuem fins de lucro, não poderia ser esta a modalidade escolhida. O conselheiro Felipe argumentou que seu objetivo é compartilhar com os conselheiros e pensar juntos alternativas para esclarecimento e encaminhamentos que considerarmos necessários, pois é preciso considerar a urgência para se buscar a qualidade do ensino remoto. Argumentou que em sua busca por maiores informações, teve o entendimento de que a verba solicitada pelas empresas poderia ser vista como “solicitação de garantia”, que seria prevista nesta lei. Ainda segundo ele, outras formas de garantia também existem na legislação, que regulamenta que o valor dessas garantias não poderia exceder a 5% do valor do contrato, cujo valor estaria na casa dos 308 mil, pelo que teria verificado. Argumentou que o valor do serviço prestado pelas operadoras é o mesmo, porém a Vivo, por cobrir uma área maior do município, seria beneficiada com valor bem mais alto no pagamento do serviço. Na sequência, o conselheiro Rodrigo, representante da Secretaria

de Educação, informou que o modelo de contrato feito pela Prefeitura de Angra seguiu os mesmos moldes feitos pela Prefeitura do Rio, inicialmente, e também pela SEEDUC. Afirmou que outras experiências nesta linha podem ser encontradas em vários lugares do país. Destacou que os representantes da SEC presentes nesta reunião não possuem conhecimento técnico para responder sobre as questões levantadas por Felipe, e que ele, Rodrigo, participou do processo em relação aos procedimentos pedagógicos, não licitatórios. Diante da inexistência de uma consultoria jurídica na organização deste Conselho, o presidente Luís Cláudio sugeriu que estes esclarecimentos fossem solicitados junto à Procuradoria Geral do Município, uma vez que as informações trazidas pelo conselheiro Felipe causaram estranheza ao Colegiado, o que justificava a necessidade de suporte para compreendermos se o procedimento apresentaria algum equívoco. Lembrou e perguntou: por estarmos em período de emergência sanitária não seria possível a realização de um processo menos moroso e com dispensa de licitação? A conselheira Sílvia Bitencourt pondera a possibilidade de se trazer o olhar da Procuradoria Geral do Município mas também de outro(a) especialista na área, para que se avalie possíveis pontos de vista diferenciados. Diante da urgência da questão, o Conselheiro Rodrigo disse que estava na Secretaria de Educação e poderia verificar a possibilidade de participação do Secretário para esclarecer as dúvidas dos presentes. A solicitação foi atendida de imediato pelo Secretário que passou a participar da reunião a partir deste momento. Em seus esclarecimentos, o secretário disse que as operadoras de telefonia móvel estariam pedindo uma taxa antecipada para pagamento dos serviços, o que seria ilegal. Ressaltou que para fins de licitação a emergência sanitária não existe mais, cessou depois que se chegou aos 6 meses de pandemia. Informou que do ponto de vista do Executivo não há nenhuma dúvida jurídica em relação ao tipo de contratação escolhido pelo município. O grande problema que Angra e outros municípios enfrentam é o fato de que este contrato não se tornou rentável para as operadoras. Afirmou que nenhum estado teve que antecipar este valor. Disponibilizou respostas da SEEDUC do Rio de Janeiro às mesmas solicitações de pagamento antecipado feitas pelas empresas e que o mesmo negou e mesmo assim teve o contrato acertado. Ressaltou que este é o momento de mobilizar a opinião pública a favor de que as empresas aceitem realizar o cadastramento na chamada pública e fechar os contratos sem valor antecipado e nos mesmos moldes que o Estado fechou. Após os esclarecimentos do secretário, Luis fez os encaminhamentos e o pleno debateu sobre as possibilidades: a) solicitar consulta jurídica à Procuradoria



PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

Geral do Município, após o dia 22 de abril, prazo para que as empresas realizassem o cadastramento na chamada pública; b) caso mais uma vez não haja aceite das empresas em fornecer os serviços nos moldes apontados pelo município, realizar nova reunião convidando representante da Procuradoria Geral do Município, Ministério Público e Tribunal de Contas para que, juntos, possamos debater encaminhamentos alternativos possíveis. Após os debates aprovaram-se as propostas elencadas, além da realização de Campanha Pública, com Posicionamento Público do Conselho Municipal de Educação, acerca da importância da oferta de internet aos estudantes da rede para que se alcance maior qualidade no ensino remoto ofertado pelo município enquanto não é possível o retorno presencial às aulas. Sem mais a ser discutido, encerrou-se a reunião.